



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 257 de 08 de agosto de 2005

Administração do Excelentíssimo Senhor Adeilson Gomes de Oliveira

PODER EXECUTIVO

ANO XV – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 107 – BAÍA FORMOSA/RN, SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2020 – R\$ 2,00

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
DECRETOS

DECRETO N.º 142, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 27.042,00 (vinte e sete mil e quarenta e dois reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis nº 629/2019 de 02 de julho de 2019, Lei nº 632/2019 de 16 dezembro de 2019, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos do § 3 do art. 167 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde declarou, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pela COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo Surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6 de 2020, do Congresso Nacional, o Senado Federal reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 29.534, de 19 de março de 2020, o Estado do Rio Grande do Norte, declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 5, de 07 de abril de 2020, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em municípios do estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº III de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Baía Formosa;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.857/2020, de 27 de julho de 2020, Dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino; e

CONSIDERANDO que é obrigação do Município a implantação de medidas necessárias que venham pôr em execução no âmbito do Município, as ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), em parceria com o Governo Federal/Ministério da Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: **10.002 - Fundo Municipal de Saúde, Ação: 2156 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 1.857/2020**, na forma da tabela I (anexo).

Art. 2º - Os recursos para fazer face a abertura do crédito, na fonte de que trata o art. anterior, será no valor de **R\$ 27.042,00 (vinte e sete mil e quarenta e dois reais)**, para custear o conjunto de medidas que se fizerem necessárias no tocante ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública, mediante ações de prevenção, bem como outras despesas necessárias em decorrência dos danos causados pelo Coronavírus (COVID-19), considerando as Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino do Município de Formosa/RN.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, bem como a Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o caput deste artigo.

Art. 3º - O Poder Executivo enviará este Decreto, a fim de dá imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Baía Formosa/RN, em 12 de agosto de 2020.

Adeilson Gomes de Oliveira
Prefeito

TABELA I

ÓRGÃO	10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral		
PROGRAMA	0100 - COVID-19		
PROJETO	2156 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 1.857/2020		
ATIVIDADE/AÇÃO	1214.00.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Custeio das Ações em Serviços Públicos de Saúde		
FONTES DE RECURSO			
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	27.042,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	0,00
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	0,00
TOTAL GERAL		R\$	27.042,00

Baía Formosa/RN, em 12 de agosto de 2020.

Adeilson Gomes de Oliveira
Prefeito

DECRETO Nº 143, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

“Altera o “caput” do art. 1º, do Decreto n. 073/2019, dispondo sobre a obrigatoriedade para o preenchimento da DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - DES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO que o Município de Baía Formosa, através de sua fiscalização tributária vem buscando mecanismos eficientes para otimização do lançamento e arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de dar celeridade aos procedimentos que objetivam o lançamento e a arrecadação do tributo, bem como proporcionar segurança para cumprimento de suas obrigações;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 62 da Lei Municipal Nº 245/03 de 30 de dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o “caput” do art. 1º, do Decreto n. 073/2019, dispondo sobre a obrigatoriedade para o preenchimento da **DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - DES**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Aprovar a DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - DES, de adoção obrigatória a todos os contribuintes prestadores de serviços, sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, estabelecidas na Lei Municipal Nº 245/03 de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

Adeilson Gomes de Oliveira
Prefeito

DECRETO Nº 144, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis nº 629/2019 de 02 de julho de 2019, Lei nº 632/2019 de 16 de dezembro de 2019, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos do § 3 do art. 167 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde declarou, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pela COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo Surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6 de 2020, do Congresso Nacional, o Senado Federal reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4

de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 29.534, de 19 de março de 2020, o Estado do Rio Grande do Norte, declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 5, de 07 de abril de 2020, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em municípios do estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº III de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Baía Formosa;

CONSIDERANDO a Portaria nº 369/2020, de 29 de abril 2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que é obrigação do Município a implantação de medidas necessárias que venham pôr em execução no âmbito do Município, as ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), em parceria com o Governo Federal/Ministério da Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 11.002 - **Fundo Municipal de Assistência Social, Ação: 2157 - Enfrentamento da Emergência da Política de Assistência Social de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)- Portaria nº 369/2020-EPI**, na forma da tabela I (anexo).

Art. 2º - Os recursos para fazer face a abertura do crédito, na fonte de que trata o artigo anterior, será no valor de **R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)**, oriundos do Governo Federal, para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito do município devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus - Covid-19.

Art. 3º - O recurso emergencial de que trata este Decreto tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, bem como a Secretaria Municipal de Saúde, deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o caput deste artigo.

Art. 4º - O Poder Executivo enviará este Decreto, a fim de dá imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Baía Formosa/RN, em 11 de agosto de 2020.

Baía Formosa/RN, 12 de agosto de 2020.

Adeilson Gomes de Oliveira
Prefeito

TABELA I

ÓRGÃO	11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO	08 - Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral		
PROGRAMA	0100 - Covid-19		
PROJETO ATIVIDADE/AÇÃO	2157 - Enfrentamento da Emergência da Política de Assistência Social de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19) - Portaria nº 369/2020-EPI		
FONTE DE RECURSO	1310000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	27.300,00
SUB-TOTAL		R\$	27.300,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO		R\$	27.300,00

Baía Formosa/RN, em 11 de agosto de 2020.

Adeilson Gomes de Oliveira
Prefeito

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS**

PORTARIA Nº 068/2020 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, o Sr. **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 252/2005, combinada com a Lei 535/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **UBIRATAN VIANA DA SILVA** do cargo de **Secretário Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 11 de agosto de 2020.

Adeilson Gomes de Oliveira
Prefeito

PORTARIA Nº 069/2020 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, o Sr. **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Complementar n.º 487/2010, Artigo 54,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **GICELE DOS SANTOS SOUZA** do cargo de **Chefe do Departamento de Cultura**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Adeilson Gomes de Oliveira
Prefeito

PORTARIA Nº 070/2020 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, o Sr. **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Complementar n.º 487/2010, Artigo 54,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **GICELE DOS SANTOS SOUZA** para o cargo de **Chefe do Departamento Pedagógico e Orientação Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 12 de agosto de 2020.

Adeilson Gomes de Oliveira
Prefeito

PORTARIA Nº 071/2020 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, o Sr. **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Complementar n.º 487/2010, Artigo 54,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **SAMUEL MONTEIRO DA CRUZ JÚNIOR** para o cargo de **Chefe do Departamento de Cultura**, lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 12 de agosto de 2020.

Adeilson Gomes de Oliveira
Prefeito

PORTARIA Nº 072/2020 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, o Sr. **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Complementar n.º 487/2010, Artigo 54,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **LEONARDO CRUZ DE OLIVEIRA PRADO** do cargo de **Assessor Jurídico**, lotado no Gabinete de Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 12 de agosto de 2020.

Adeilson Gomes de Oliveira
Prefeito

PORTARIA Nº 073/2020 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, o Sr. **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Complementar n.º 487/2010, Artigo 54,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **FRANCISCO DO NASCIMENTO** do cargo de **Assessor Executivo**, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 12 de agosto de 2020.

Adeilson Gomes de Oliveira
Prefeito

PORTARIA Nº 074/2020 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, o Sr. **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 252/2005, combinada com a Lei 535/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **RODRIGO CIPRIANO DA SILVA** do cargo de **Diretor de Meio Ambiente**, lotado na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 13 de agosto de 2020.

Adeilson Gomes de Oliveira
Prefeito

PORTARIA Nº 075/2020 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, o Sr. **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 252/2005, combinada com a Lei 535/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO SILVA** do cargo de **Assessor Executivo**, lotado na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 14 de agosto de 2020.

Adeilson Gomes de Oliveira
Prefeito

PORTARIA Nº 076/2020 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, art. 34, combinada ao Decreto nº 005/2013 e a Legislação Eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença remunerada para atividade política durante o período previsto na Lei Eleitoral**, ao servidor **ORLANDO PADILHA DA COSTA**, Agente Administrativo, Matrícula nº. 251, Vínculo I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 15/08/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 14 de agosto de 2020.

Adeilson Gomes de Oliveira
Prefeito

PORTARIA Nº 077/2020 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, art. 34, combinada ao Decreto nº 005/2013 e a Legislação Eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença remunerada para atividade política durante o período previsto na Lei Eleitoral**, ao servidor **LEONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, Motorista, Matrícula nº. 514, Vínculo I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo, a partir do dia 15/08/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 14 de agosto de 2020.

Adeilson Gomes de Oliveira
Prefeito

PORTARIA Nº 078/2020 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, art. 34, combinada ao Decreto nº 005/2013 e a Legislação Eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença remunerada para atividade política durante o período previsto na Lei Eleitoral**, à servidora **FRANCISCA COSTA DA SILVA DUARTE**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº. 116, Vínculo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 15/08/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 14 de agosto de 2020.

Adeilson Gomes de Oliveira
Prefeito

PORTARIA Nº 079/2020 – GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, art. 34, combinada ao Decreto nº 005/2013 e a Legislação Eleitora vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença remunerada para atividade política durante o período previsto na Lei Eleitoral**, à servidora **JOSEDIR CIPRIANO DA COSTA JOTA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº. 249, Vínculo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 15/08/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 14 de agosto de 2020.

Adeilson Gomes de Oliveira
Prefeito

PORTARIA Nº 080/2020 – GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, art. 34, combinada ao Decreto nº 005/2013 e a Legislação Eleitora vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença remunerada para atividade política durante o período previsto na Lei Eleitoral**, ao servidor **FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA**, Motorista, Matrícula nº. 164, Vínculo I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 15/08/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 14 de agosto de 2020.

Adeilson Gomes de Oliveira
Prefeito

PORTARIA Nº 081/2020 – GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, art. 34, combinada ao Decreto nº 005/2013 e a Legislação Eleitora vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença remunerada para atividade política durante o período previsto na Lei Eleitoral**, ao servidor **SÉRGIO MARCOS DE**

ALCANTARA BORBA, Professor, Matrícula nº. 334, Vínculo I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 15/08/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 14 de agosto de 2020.

Adeilson Gomes de Oliveira
Prefeito

PORTARIA Nº 082/2020 – GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, art. 34, combinada ao Decreto nº 005/2013 e a Legislação Eleitora vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença remunerada para atividade política durante o período previsto na Lei Eleitoral**, à servidora **KÁTIA ANDRADE DA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula nº. 161, Vínculo I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 15/08/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 14 de agosto de 2020.

Adeilson Gomes de Oliveira
Prefeito

PORTARIA Nº 083/2020 – GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, art. 34, combinada ao Decreto nº 005/2013 e a Legislação Eleitora vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença remunerada para atividade política durante o período previsto na Lei Eleitoral**, ao servidor **LOURENÇO MADEIRO DA COSTA**, Professor, Matrícula nº. 341, Vínculos 1 e 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 15/08/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 14 de agosto de 2020.

Adeilson Gomes de Oliveira
Prefeito

**Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

RUA ADAUTO DORNELAS CÂMARA, 165, CENTRO
BAÍA FORMOSA - CEP. 59.194-000
CNPJ 08.161.341/0001-50
Prefeito Adeilson Gomes de Oliveira
Vice-Prefeito Antonio Madeiro da Costa Neto

EXPEDIENTE

Circulação mensal, ou em edições especiais.

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA
Rogério de Lima Ferreira - COORDENADOR
Jane Aleixo de Araújo - SUBCOORDENADOR
Jeane Aleixo de Araújo, Andrea Soares dos Santos Silva, José Henrique Marinho de Oliveira -
MEMBROS